



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL SAULLO VIANNA (UNIÃO / AM)

Apresentação: 19/03/2024 15:01:41.980 - CTUR

REQ n.6/2024

Requerimento nº de 2024.

(Do Sr. Saullo Vianna)

*Requer à Comissão de Turismo aprovação de
MOÇÃO DE APOIO ao Programa Emergencial de
Retomada do Setor de Eventos - PERSE.*

À Comissão de Turismo,

Requer, nos termos regimentais, a aprovação de MOÇÃO DE APOIO ao Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE.

JUSTIFICATIVA

O Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos – PERSE é um programa do governo federal que foi criado para dar socorro às empresas que tiveram perdas oriundas do estado de calamidade pública que atingiram o nosso país e influenciaram diretamente o setor de eventos que foi diretamente prejudicado.

O Perse busca dar socorro às empresas por meio de três vertentes centrais:

- Renegociação de dívidas – pessoas jurídicas abrangidas pelo Perse e com débitos inscritos até 31 de outubro de 2022 poderiam aderir a uma negociação especial da dívida, possibilitando a obtenção de parcelamento com prazos diferenciados, conforme a capacidade de pagamento de cada empresa. Neste benefício, poderiam ser concedidos descontos de até 100% do valor dos juros, das multas e dos encargos legais. Além disso, o restante da dívida poderia ser parcelada em até



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240179101600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Saullo Vianna



* C D 2 4 0 1 7 9 1 0 1 6 0 0 *

145 prestações mensais. Para débitos previdenciários, a q a quantidade máxima de prestações é de 60 meses.

- Isenções tributárias – zerava as alíquotas dos seguintes tributos por 60 meses: PIS/Pasep (Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público); Cofins (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social); CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); e IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica).
- Indenizações – a lei autorizou a indenização, em valor equivalente à despesa para pagamento de empregados durante a pandemia para empresas com redução superior a 50% no faturamento entre 2019 e 2020.

Importante ressaltar que mesmo com a retomada do crescimento as empresas encontram dificuldades de recuperação.

Neste sentido e diante da necessária manutenção do programa é que se propõe a presente MOÇÃO DE APOIO.

Sala das Sessões, em 19 de março de 2024.

Deputado Federal Saullo Vianna (UNIÃO – AM)



* C D 2 4 0 1 7 9 1 0 1 6 0 0 *